

Despacho (extracto) n.º 493/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Albertina Maria Pio Amaral Gourgel — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, renovável por igual período, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para desempenhar funções equiparadas às da categoria de clínico geral, em regime de tempo completo, trinta e cinco horas semanais, no Centro de Saúde do Cacém, com efeitos reportados a 13 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 494/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 13 de Outubro de 2004:

Ana Paula Conceição Nunes Costa João — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, renovável por um único e igual período, trinta e cinco horas semanais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para prestar serviço no Centro de Saúde de Sacavém, com a categoria equivalente a assistente de clínica geral, a partir de 16 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 495/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Nuno Filipe Raposo Amaro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativo, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 13 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 496/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Marsila de Jesus Gameiro Malho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São Mamede e Santa Isabel, a partir de 25 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 497/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Mário Luís Madeira Carvalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Graça, a partir de 11 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 498/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Marina Isabel Moita Campos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos, a partir de 30 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 499/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Setembro de 2004, por subdelegação:

Marina Isabel Airoso Rodrigues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 19 de Julho de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 500/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 21 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Ana Catarina Pinto dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde do Cadaval, a partir de 18 de Outubro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 501/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Ana Cristina dos Santos Dias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 27 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.

Despacho (extracto) n.º 502/2005 (2.ª série) — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 8 de Outubro de 2004, por subdelegação:

Ana Filipa Gomes Ramos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São João, a partir de 6 de Setembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Dezembro de 2004. — A Coordenadora, *Sílvia Graça*.